

DOSÍMETRO PESSOAL - BOAS PRÁTICAS

1 2 3 4 5

É pessoal, intransmissível e próprio de cada instituição.

Tem de ser
específico para
o tipo de
radiação
ionizante que
se pretende
medir.

Deve ser
posicionado no lado
esquerdo do tórax,
sobre a roupa do
trabalhador exposto
e debaixo do
equipamento de
proteção individual.

Deve permanecer no serviço e guardado em local apropriado ou designado, quando este não é utilizado. Deve ser sempre substituído de acordo com a periodicidade da leitura do mesmo.